



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº184/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 09 de junho de 2015, conforme específica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, analisou o Projeto de lei Nº184/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 09 de junho de 2015, estendendo o Abono de Capacitação Especial para os Motoristas que prestam serviços junto ao serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), à Unidade de Pronto Atendimento(UPA) e na Autarquia de Saúde- AMS.

O Abono corresponderá no valor de R\$100,00(cem reais) e será pago em parcela única, para cada servidor no mês de dezembro/2019.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Lucas Ortiz Leugi  
**PRESIDENTE**

Márcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

Mauro Bertoli  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº184/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 09 de junho de 2015, conforme específica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº184/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 09 de junho de 2015, estendendo o Abono de Capacitação Especial para os Motoristas que prestam serviços junto ao serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), à Unidade de Pronto Atendimento(UPA) e na Autarquia de Saúde- AMS.

O Abono corresponderá no valor de R\$100,00(cem reais) e será pago em parcela única, para cada servidor no mês de dezembro/2019.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 3 de dezembro de 2019.

Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

Franciley Preto Godói  
**SECRETÁRIO**

Gentil Pereira de Souza Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº184/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 09 de junho de 2015, conforme específica.

### TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei Nº184/2019, o qual altera dispositivos da Lei Municipal nº 049, de 09 de junho de 2015, estendendo o Abono de Capacitação Especial para os Motoristas que prestam serviços junto ao serviço de Atendimento Móvel de Urgência(SAMU), à Unidade de Pronto Atendimento(UPA) e na Autarquia de Saúde-AMS.

O Abono corresponderá no valor de R\$100,00(cem reais) e será pago em parcela única, para cada servidor no mês de dezembro/2019.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 3 de dezembro de 2019.



Gentil Pereira de Souza Filho  
**PRESIDENTE**

Márcia Regina da Silva Sousa  
**SECRETÁRIA**

Edson da Costa Freitas  
**RELATOR**